



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 054

Garanhuns, 15 de julho de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

REITOR

Airon Aparecido Silva de Melo

VICE-REITOR

Mácio Farias de Moura

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Romualdo de Sousa Lima

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

SUMÁRIO

PROGEPE.....	4 - 12
CONSELHO SUPERIOR <i>PRO TEMPORE</i>	13 - 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 4

PROGEPE

Portaria nº 152/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001716/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1928596	JENER DAVID GONCALVES DOS SANTOS	FARMACEUTICO-HABILITACAO	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESPECIFICOS-HVU	E	14	15	30/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 153/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001742/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417563	RONILDO PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA	COORD. DE PERÍCIAS, ORCA. E AVALIAÇÕES	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 154/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001749/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417342	JESSICA IANA PEREIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO - ZOOTECNIA	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 155/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001750/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417276	PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAAF.DGFI	D	1	2	02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 5

PROGEPE

Portaria nº 156/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001786/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1069705	RODRIGO VITAL GOUVEIA DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO	SEÇÃO CIRUR. E ANEST. PEQUENOS ANIMAIS	E	14	15	29/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 157/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001787/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3416990	JOSÉ HENRIQUE REIS SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO-AGRONOMIA	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 158/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001789/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1210610	ANDRÉ LUIS VIANA SAMPAIO	CONTADOR	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 159/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001791/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417754	FLAVIANO CÁSSIO ROQUE DA SILVA	AUDITOR	AUDITORIA INTERNA	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 6

PROGEPE

Portaria nº 160/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001794/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417178	LIVIANE DAMIANA SILVA PIMENTEL DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA - DRI	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 161/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001796/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1280558	PATRICIA MARIA VIANA DE CASTRO	CONTADOR	SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA - SPLO.DGO	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 162/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001797/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1385592	JOELTOM SOUZA ARANHA	ENGENHEIRO/ÁREA: MECÂNICA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	E	1	2	04/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 163/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001793/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417331	ROMERO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO - LETRAS	D	1	2	02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 7

PROGEPE

Portaria nº 164/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001798/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417546	ALISON VANDER LINDEN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEÇÃO SEGURANCA TRAB E SAÚDE OCUPACIONAL	E	1	2	03/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 165/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001690/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12-A, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 30/06/2025.

NOME	JOSÉ MAURÍLIO DA SILVA JÚNIOR
MATRÍCULA	1729869
CARGO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOTAÇÃO	COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 166/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.000174/2025-45,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional à servidora MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE BRAGA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1840321, Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme a Lei nº 13.325/2016, interpretação apresentada no Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e Nota n. 00013/2024/DIVCON/PFUFAPE/PGF/AGU e Resolução Nº 009/2019 CONSU-UFRPE e Decisão 661/2025 - CPPD/UFAPE, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 (Classe "D") para o Nível 04 (Classe "D")	10/02/2023 a 09/02/2025	10/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 167/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.000836/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional à servidora ANGELA VALERIA ALVES DE LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1840321, Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme a Lei nº 13.325/2016, interpretação apresentada no Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e Nota n. 00013/2024/DIVCON/PFUFAPE/PGF/AGU e Resolução Nº 009/2019 CONSU-UFRPE e Decisão 660/2025 - CPPD/UFAPE, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 (Classe "D") para o Nível 03 (Classe "D")	15/05/2023 a 14/05/2025	15/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 8

PROGEPE

Portaria nº 168/2025 - PROGEPE, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.000740/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional à servidora ISIS GABRIELA DE ARRUDA QUINTEIRO SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1840321, Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme a Lei nº 13.325/2016, interpretação apresentada no Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e Nota n. 00013/2024/DIVCON/PFUFAP/PGF/AGU e Resolução Nº 009/2019 CONSU-UFRPE e Decisão 673/2025 - CPPD/UFAPE, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 (Classe "D") para o Nível 04 (Classe "D")	05/04/2023 a 04/04/2025	05/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 169/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001847/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417244	ADRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO-PÓS SAÚDE ANIMAL	D	1	2	09/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 170/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001848/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417365	GILDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO-MEST. LETRAS	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 171/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001849/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417264	THIAGO DE RESENDE SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO-ENG. ALIM.	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 9

PROGEPE

Portaria nº 172/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001851/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417324	BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA - REIT	D	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 173/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001856/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1159419	ADRIANA AKI TANAKA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	SEÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	D	7	8	04/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 174/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001852/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417783	VIVIAN APARECIDA BARRETO DE LIMA	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORA DE REGULAÇÃO DOS CURSOS	E	1	2	09/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 175/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001850/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1140424	MARCELO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE ENSINO	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 10

PROGEPE

Portaria nº 176/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001715/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 135/2025, de 10 de julho de 2025, publicada na Edição 53 do Boletim de Serviço, de 11 de julho de 2025, que concede progressão por mérito profissional ao servidor FLÁVIO JÚLIO DOS SANTOS COSTA, SIAPE 1811813, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1655275	FLÁVIO JÚLIO DOS SANTOS COSTA	PEDAGOGO/ÁREA	SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE	E	1	2	01/07/2025

Leia-se

[...]

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1811813	FLÁVIO JÚLIO DOS SANTOS COSTA	PEDAGOGO/ÁREA	SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE	E	1	2	01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 177/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001772/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Psicologia Práticas e Inovação em Saúde Mental, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12-A, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/2025.

NOME	JAMYLLLE ADRIANNE DE LIMA SILVA
MATRÍCULA	1363044
CARGO	PSICÓLOGA
LOTAÇÃO	DPEA/PRAE
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 178/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001373/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade, Grau Médio, 10% (dez por cento), ao servidor **FELIPE CESAR TORRES ANTONIO**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE Nº **1109135**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS (UORG: 081)**, conforme Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais nº **26456-000.009/2024**, de 29/08/2022 e revisado em 10/09/2024, com efeitos financeiros a partir de **27/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 054, terça-feira, 15 de julho de 2025

Página | 11

PROGEPE

Portaria nº 179/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001907/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417167	JENNIFFER SUELEN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO MOV E CONTROLE ACADEMICA GRADUACAO	D	1	2	12/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 180/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001909/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3417581	JESSICA LAYNE DA SILVA GALINDO LINS	ASSISTENTE SOCIAL	SEÇÃO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO	E	1	2	11/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 181/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001910/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1833792	THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONCALVES	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADORIA DE REDES E COMUNICAÇÃO	D	16	17	11/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Portaria nº 182/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001912/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1032313	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	UFAPE	D	14	15	07/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

PROGEPE

Portaria nº 183/2025 - PROGEPE, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 403/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFAPE nº 23875.001914/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1909996	BRENO MENEZES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	SEÇÃO CLIN.MEDICA DE PEQUENOS ANIMAIS	E	16	17	12/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 015, DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Regimento Interno do Sistema de Tecnologia da Informação - STI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE no uso de suas atribuições conforme Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção2, pág.1,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º O Sistema de Tecnologia da Informação – STI é um órgão executivo diretamente vinculado à Reitoria, criado pela Portaria nº 142/2021 da Reitoria e pela Resolução nº 013/2021- CSPT, cujas atividades auxiliam no planejamento, coordenação e organização das atividades da Universidade.

Art. 2º O STI tem por finalidade:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as atividades da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco relacionadas à área de Tecnologia da Informação;

II – elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); e

III - assegurar uma gestão de TI alinhada com os objetivos estratégicos da universidade, através de práticas de governança tecnológica eficazes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da estrutura organizacional

Art. 3º O STI possui a seguinte estrutura organizacional

I - Coordenadoria de Redes e Comunicação - CRC.STI;

II - Coordenadoria de Governança de TI - CGTI.STI;

III - Coordenadoria de Sistemas da Informação - CSI.STI:
a) Seção Multidisciplinar de Tecnologias Sociais - SMTS.CSI;
b) Seção Multidisciplinar de Tecnologias Institucionais - SMTI.CSI.

IV - Coordenadoria de Serviços Computacionais - CSC.STI; e

V – Secretaria do Sistema de Tecnologia da Informação - SEC.STI

Parágrafo único. As Coordenadorias de Redes e Comunicação, Governança, Sistemas de Informação e Serviços Computacionais, bem como a Secretaria, estão diretamente vinculadas ao Sistema de Tecnologia da Informação.

Seção II Da designação e denominação dos titulares

Art. 4º O STI é dirigido pelo(a) Diretor(a) de TI, escolhido(a) e nomeado(a) pela Reitoria.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do(a) Diretor(a), assumirá o setor, um(a) Substituto(a) eventual, dentre os Coordenadores, recomendado pelo(a) Diretor(a) e designado(a) pela Reitoria, para responder pelo expediente e pela representação do órgão, inclusive junto aos Conselhos Superiores da Universidade.

Art. 5º As Coordenadorias serão dirigidas por Coordenadores, recomendados pelo(a) Diretor(a) e designados pela reitoria; e as Seções serão dirigidas por Chefes, recomendados pelos respectivos Coordenadores e designados pela Reitoria.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do(a) Coordenador(a), assumirá a Coordenadoria, um(a) Substituto(a) eventual, recomendado(a) pelo(a) Coordenador(a) e designado(a) pela Reitoria.

Art. 6º A Secretaria do Sistema de Tecnologia da Informação será dirigida por um(a) servidor(a) da UFAPE, indicado(a) pelo(a) Diretor(a) de TI e designado(a) pela Reitoria.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 7º São competências comuns às Coordenadorias:

I - elaborar o planejamento interno e relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas para conhecimento e aprovação do(a) Diretor(a);

II - transmitir contiguamente informações referentes à sua área de competência;

III - contribuir para desburocratização dos procedimentos administrativos;

IV - orientar as unidades da UFAPE nos assuntos referentes à sua área de competência;

V - compartilhar os principais resultados alcançados dentro da sua área de competência; e

VI - executar outras atividades correlatas com suas competências.

Art. 8º À Coordenadoria de Rede e Comunicação compete:

I - administrar a rede corporativa de computadores da UFAPE;

II - garantir a segurança, eficiência e disponibilidade da Rede;

III - propiciar a infraestrutura tecnológica necessária para a oferta de serviços de TI à comunidade universitária;

IV - monitorar o *backbone* de toda rede UFAPE, identificando falhas e corrigindo, monitorar o *link* de Internet quanto a disponibilidade;

V - administrar, gerenciar e manter os equipamentos (*switches*, *APs*, *firewalls* entre outros do *backbone* da Rede);

VI - suporte técnico aos recursos computacionais corporativos de *hardware* e *software*, bem como em atividades de projeto, implantação e configuração de redes locais de computadores;

VII - manter inventário de recursos computacionais da Rede;

VIII - Implantação de novas tecnologias para aprimoramento e desempenho da rede;

IX - identificar a necessidade de treinamento, capacitação de técnicos da Coordenadoria e encaminhar à Direção da STI;

X - administrar, gerenciar e manter a central telefônica;

XI - administrar, gerenciar e manter serviços de conectividade, como VPN (Rede Privada Virtual) e conexões de dados; e

XII - Desenvolver e implementar políticas de segurança de rede.

Art. 9º À Coordenadoria de Governança de TI compete:

I - coordenar os processos de elaboração e gerenciamento de indicadores institucionais relacionados com o processo de elaboração do Relatório de Gestão e demais coletas de dados para órgãos externos, bem como outros referentes às atividades do setor;

II - elaborar e revisar o plano de contratações de TIC e do orçamento de TIC;

III - gerir as regras de segurança da informação e as políticas necessárias para a sua implementação;

IV - manter o portfólio de projetos e processos de TIC;

V - monitorar e relatar o desempenho da STI;

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

VI - elaborar e acompanhar o PDTIC;

VII - elaborar e acompanhar o processo licitatório de TIC;

VIII - promover uma cultura de melhoria contínua, incentivando a inovação e a adoção de melhores práticas;

IX - assegurar que as práticas de TIC estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis;

X - facilitar a criação e operação de comitês ou grupos de trabalho de TIC;

XI - identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados a TIC;

XII - desenvolver estratégias para a gestão proativa de riscos de segurança da informação e tecnologia; e

XIII - identificar a necessidade de treinamento, capacitação de técnicos da Coordenadoria e encaminhar à Direção da STI.

Art. 10. À Coordenadoria de Sistemas da Informação compete:

I - suporte à documentação, desenvolvimento, implantação, instalação, configuração e aquisição de *softwares* e sistemas utilizados nos diversos dispositivos (*Desktops*, *notebooks*, impressoras, *tablets*) do parque tecnológico da UFAPE;

II - administração do Portal Institucional da UFAPE;

III - suporte no desenvolvimento de sites e portais institucionais para os diversos setores/departamentos da UFAPE;

IV - administração SIG@ e do conjunto de sistemas SIGS;

V - identificar a necessidade de treinamento, capacitação de técnicos da Coordenadoria e encaminhar à Direção da STI;

VI - definir e aplicar padrões de desenvolvimento de *software*;

VII - administrar e otimizar bancos de dados relacionais e não relacionais;

VIII - coordenar atividades de teste, implementação e manutenção de sistemas; e

IX - manter uma base de conhecimento para facilitar a resolução de problemas.

Art. 11. À Seção Multidisciplinar de Tecnologias Sociais compete:

I - coletar e entender os requisitos específicos de projetos sociais;

II - implementar soluções de *software* de maneira ágil e adaptativa;

III - monitorar e gerenciar projetos sociais, garantindo alinhamento com objetivos sociais;

IV - trabalhar em parceria com organizações externas para otimizar impacto social;

V - garantir que as soluções desenvolvidas sejam acessíveis e inclusivas;

VI - oferecer treinamento comunitário para facilitar o uso das soluções;

VII - desenvolver soluções que promovam a transparência em iniciativas sociais;

VIII - realizar avaliações periódicas para medir o impacto social das soluções implementadas;

IX - manter documentação detalhada dos projetos, promovendo transparência; e

X - explorar e implementar novas tecnologias para abordar desafios sociais emergentes.

Art. 12. À Seção Multidisciplinar de Tecnologias Institucionais compete:

I - coletar, analisar e documentar os requisitos de *software* provenientes de diferentes áreas da universidade;

II - liderar ou coordenar equipes de desenvolvedores para criar soluções de *software* personalizadas que atendam às necessidades específicas da instituição;

III - planejar, monitorar e controlar projetos de desenvolvimento de *software*;

IV - implementar práticas e padrões de segurança para proteger dados sensíveis e garantir a conformidade com as normas de segurança;

V - oferecer treinamento e suporte técnico para usuários finais, garantindo a adoção efetiva das soluções de *software*;

VI - gerenciar a manutenção contínua e atualizações de *software* para garantir o desempenho e a segurança contínuos;

VII - manter documentação detalhada dos processos, arquitetura de *software* e decisões tomadas durante o ciclo de vida dos projetos; e

VIII - identificar oportunidades de melhoria contínua nos processos, ferramentas e metodologias utilizadas na área de desenvolvimento de *software*.

Art. 13. À Coordenadoria de Serviços Computacionais compete:

I - planejar, implementar e manter o suporte operacional aos usuários internos na utilização dos recursos e serviços, abrangendo *softwares* e *hardware*;

II - buscar a melhoria contínua dos processos de trabalho, com foco na excelência do atendimento aos usuários de TIC;

III - prospectar novas tecnologias visando à atualização, à inovação e à melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários;

IV - elaborar a documentação necessária para contratações de soluções de TIC relacionados a sua área de atuação;

V - gerir os contratos de soluções de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação, respeitada a segregação de funções;

VI - fiscalizar a execução de soluções de TIC contratadas no escopo de atuação da unidade;

VII - identificar a necessidade de treinamento, capacitação de técnicos da Coordenadoria e encaminhar à Direção da STI;

VIII - implementar e gerenciar ambientes de virtualização, computação em nuvem e servidores computacionais, otimizando recursos e escalabilidade; e

IX - desenvolver e manter políticas de *backup* para garantir a integridade e disponibilidade dos dados.

Art. 14. À Secretaria do STI compete:

I - auxiliar o(a) Diretor(a) na execução das atividades administrativas;

II - auxiliar o(a) Diretor(a) na gestão da agenda de compromissos;

III - receber, registrar, enviar e arquivar correspondência oficial e processos administrativos;

IV - solicitar e controlar a distribuição de material de expediente do STI;

V - solicitar os serviços de manutenção das instalações e patrimônio;

VI - auxiliar o(a) Diretor(a) na gestão da frequência dos servidores lotados no STI;

VII - cadastrar, encaminhar e monitorar os processos de emissão de diárias e passagens dos servidores do STI; e

VIII - executar outras atividades correlatas com suas competências.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

Art. 15. Ao(à) Diretor(a) incumbe:

- I - coordenar e planejar as atividades do STI; e
- II - transmitir contiguamente informações sobre o setor.

Art. 16. Aos Coordenadores incumbe:

- I - assessorar administrativamente o(a) Diretor(a), no âmbito de suas atribuições institucionais;
- II - substituir o(a) Diretor(a) em suas ausências e impedimentos, conforme portaria de designação;
- III - coordenar as atividades administrativas na sua área respectiva, dentro da competência que lhe for delegada pelo(a) Diretor(a);
- IV - planejar, anualmente, as atividades das coordenadorias; e
- V - transmitir contiguamente informações referentes à sua área de competência.

Art. 17. Aos Chefes de Seção incumbe:

- I - assessorar administrativamente o(a) coordenador(a) no âmbito de suas atribuições institucionais;
- II - substituir o(a) coordenador(a) em suas ausências e impedimentos, conforme portaria de designação; e
- III - coordenar as atividades administrativas na sua respectiva área, dentro da competência que lhe for delegada pelo(a) coordenador(a).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As alterações no Regimento Interno serão propostas pelo STI e encaminhadas para apreciação dos órgãos de deliberação.

Art. 19. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo(a) Diretor(a), em consonância com as normas vigentes.

Art. 20. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APROVADA NA 4ª(QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.

Garanhuns-PE, em 14 de julho de 2025.

Prof. Dr. Airon Aparecido Silva de Melo
PRESIDENTE